MUNICÍPIO DE FORTIM

LEI Nº 628/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), criando a seguinte dotação:

09.03.08.243.022.1.073 – Apoio ao Programa Primeira Infância

Promover o desenvolvimento integral da Primeira Infância por meio de apoio as gestantes e crianças de até 03 anos beneficiárias do Bolsa Família; crianças de até 06 anos e suas famílias beneficiarias do BPC; e crianças e suas famílias afastadas do convívio familiar em razão de medida de acolhimento institucional e de inclusão em programa de acolhimento familiar.

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00	024
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Fisica	25.000,00	024
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jur.	10.000,00	024

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

09.03.08.244.0019.2-020 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	024

09.03.08.244.0019.2-021 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	024

Art. 3°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o elemento de despesa ora criado em até 40% (quarenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 02 de maio de 2017.

Naselmo de Sousa Ferreira

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal